REQUERIMENTO Nº 092/2018

O vereador, **LEANDRO MAGOGA,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.:

Considerando que, a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, contratou no ano de 2011 a empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP para a execução de serviços de limpeza nas repartições públicas municipais nas funções de faxineiras, copeiras, e serviços gerais;

Considerando ainda que, a empresa contratada deixou no ano de 2014 de prestar referido serviços a municipalidade, vez que, a mesma deixou de repassar os salários de seus 40 (quarenta) funcionários referentes aos meses de maio e junho, bem como como de seus direitos trabalhistas (aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário e férias proporcionais);

Considerando ainda que, diante do descumprimento das cláusulas contratuais por parte da empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP, a Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul rescindiu o contrato com a mesma;

Considerando ainda que, não foi juntado pelo reclamado o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, bem como não houve qualquer evidência de que os depósitos fundiários e sua multa (40%) foram realizados, onde tal ação configura a ausência por parte do tomador (Prefeitura), de uma fiscalização minimamente consistente que justificasse sua isenção de responsabilidade;

Considerando finalmente que, em decisão unânime da 4ª Câmara do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizada no dia 06 de novembro de 2015, a Prefeitura de Santa Fé do Sul foi condenada a depositar os valores referentes a direitos trabalhistas já anteriormente citados, conforme proferidos no processo nº0010571-54.2014.5.150080;

Diante do exposto:

Requer à mesa, ouvindo o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o **Excelentíssimo Prefeito – ADEMIR MASCHIO, no sentido de prestar à esta edilidade a seguinte informação:**

→ A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul tem previsão de pagamento dos referidos direitos trabalhista aos antigos 40 funcionários da empresa Ibérica Comércio de Produtos de Limpeza Eireli – EPP?

JUSTIFICATIVA:

A informação ora solicitada têm por objetivo propiciar que este propositor venha obter dados concretos e oficiais, para poder responder as indagações dos funcionários que perderam o seu posto de trabalho, onde muitos ainda encontram-se desempregados, necessitando desse referido acerto trabalhista.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de Agosto de 2018.

LEANDRO MAGOGA
VEREADOR - PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
28/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 AGO. 2018
PROT. Nº 434
PROTOCOLO